



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

EDITAL Nº012/PROGRAD/2019 – SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO PET FÍSICA DA UFRRJ

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005; nas Portarias do Ministério da Educação nº 3.385, de 29 de setembro de 2005; nº 1.632, de 25 de setembro de 2006; nº1.046, de 7 de novembro de 2007, nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013; e na Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 42, de 4 de novembro de 2013; torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de tutor do Programa de Educação Tutorial (PET), para o grupo Física, do Campus Seropédica da UFRRJ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Educação Tutorial (PET) foi instituído no âmbito do Ministério da Educação, destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial.

1.2 O PET é composto por grupos tutoriais de aprendizagem e busca propiciar aos alunos, sob a orientação de um professor tutor, condições para a realização de atividades extracurriculares, que complementem a sua formação acadêmica, procurando atender mais plenamente às necessidades do próprio curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua grade curricular.

1.3 Os grupos PET deverá realizar atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão.

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO

2.1 O grupo PET do qual trata este edital possui a seguinte abrangência:

2.1.1 Curso específico: quando o grupo possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um determinado curso de graduação.

3. VAGAS

3.1 Este edital destina-se a seleção de 1 (um) tutor.

Grupo	Abrangência	Curso	Vagas
Física: Experimentação e Novas Tecnologias no Ensino-Aprendizagem de Física	Curso Específico	Física	1

4. ATRIBUIÇÃO E DESLIGAMENTO DO TUTOR

4.1 Nos grupos PET o tutor é o responsável perante a IES e a SESu/MEC pelo planejamento e supervisão das atividades, bem como pelo desempenho do grupo sob sua orientação, contando com a indispensável contribuição de outros docentes da IES para o desenvolvimento do programa. Cabe a ele selecionar e orientar os bolsistas no caminho de uma aprendizagem

segura, relevante, ativa, planejada e adequada às necessidades do grupo e do curso como um todo.

4.2 São atribuições do professor tutor:

4.2.1 planejar, supervisionar e coordenar as atividades do grupo e orientar os integrantes discentes;

4.2.2 submeter à proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Graduação, ou órgão equivalente;

4.2.3 dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo PET, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;

4.2.4 atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;

4.2.5 solicitar ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de integrantes discentes;

4.2.6 controlar a frequência e a participação dos estudantes;

4.2.7 fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

4.2.8 participar de eventos locais, regionais e nacionais, assim como estimular os estudantes para que participem.

4.3 Em caso de mudança de tutor do grupo a que esteja vinculado, o substituído deverá apresentar relatório parcial de atividades e de gastos.

4.4 O professor tutor será desligado do PET nas seguintes situações:

4.4.1 desistência do professor tutor;

4.4.2 por decisão do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação, embasada em avaliação insatisfatória do tutor, considerando para tanto o descumprimento do termo de compromisso, e nos demais dispositivos legais pertinentes ao PET;

4.4.3 por decisão da Pró-Reitoria, ou órgão equivalente (desde que devidamente homologada pelo CLAA);

4.4.4 após o exercício da função de tutor por seis anos consecutivos, podendo o tutor se recandidatar após esse período.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 pertencer ao quadro permanente da instituição sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;

5.2 estar vinculado ao curso de Licenciatura em Física do Campus Seropédica;

5.3 ter título de doutor e, excepcionalmente de mestre;

5.4 não acumular qualquer outro tipo de bolsa;

5.5 adequar-se a um perfil que inclua vida acadêmica destacada, com experiência na orientação de alunos, visão interdisciplinar e experiência em áreas que envolvam a tríade universitária: pesquisa, ensino e extensão;

5.6 comprovar atuação efetiva em cursos e atividades de graduação no triênio 2017-2019;

5.6.1 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado da instituição para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de se candidatarem à vaga.

6. CONCESSÃO DE BOLSAS

6.1 As bolsas concedidas pela SESu/MEC aos componentes dos grupos do PET são regidas pela Lei nº11. 180, de 23 de setembro de 2005, pela portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e pela resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação nº 42, de 4 de novembro de 2013 e pagas pelo FNDE.

7. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

7.2 Para realizar a inscrição os documentos relacionados no subitem 7.3 deverão ser entregues em envelope lacrado, identificado conforme o modelo a seguir, na sala 50, da Secretaria do Departamento de Física, no horário de 8 às 15h, no prédio principal da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, situado na BR 465, KM 7, Seropédica, Rio de Janeiro, CEP: 23897-000.

Processo Seletivo de Tutor para o Grupo PET Física / 2019

Nome completo: _____

SIAPE: _____

7.3 Documentos obrigatórios para inscrição:

7.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II);

7.3.2 Currículo no modelo Lattes/CNPq devidamente documentado (anexar os comprovantes na ordem em que aparecem no Currículo Lattes, referentes ao triênio 2017-2019 e com apenas a primeira página de cada documento);

7.3.3 Cópia de um documento de identidade com foto;

7.3.4 Cópia do CPF;

7.3.5 Planejamento 2020 - deve ser elaborado com base no resumo do projeto do grupo (Anexo IV) e observando modelo disponível no Anexo III deste edital.

8. HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

8.1 Terão inscrições homologadas apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem toda a documentação exigida no subitem 7.3, dentro do prazo previsto no cronograma, conforme os procedimentos estabelecidos. A falta de um ou mais documentos exigidos e entregues fora do prazo acarretará a não homologação da inscrição.

9. ETAPAS E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

9.1 Na primeira etapa serão avaliados o Currículo Lattes (P1) e o Planejamento 2020 (P2).

9.2 Avaliação do Currículo Lattes (P1).

9.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados três critérios, totalizando o valor máximo de 3,0 (três) pontos, sendo eles:

9.2.1.1 Desenvolvimento de atividades de ensino como: aulas ministradas na educação básica, técnica e tecnológica, cursos de graduação, pós-graduação, extensão, orientação de estudante de graduação. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.2.1.2 Desenvolvimento de atividade de pesquisa e produção acadêmica como: publicação de artigos, resumos, trabalhos, livros, capítulos de livros, traduções, boletins técnicos, pôsteres, patentes, registro de softwares, elaboração, coordenação e participação em projetos e grupos de pesquisa, levando em consideração as especificidades de cada área de conhecimento, conforme definida pelos comitês de áreas do CNPq-CAPES. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.2.1.3 Desenvolvimento de atividades de extensão como: elaboração, coordenação e participação em programas e projetos de extensão universitária, elaboração, coordenação, participação e organização de cursos, atividades e eventos de extensão. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.3 Avaliação do Planejamento 2020 (P2)

9.3.1 Na avaliação do planejamento serão considerados 04 (quatro) critérios, totalizando o valor máximo de 4,0 (quatro) pontos, sendo eles:

9.3.1.1 Assimilação da perspectiva de atuação do grupo. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.3.1.2 Pertinência dos objetivos e da descrição/justificativa das atividades. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.3.1.3 Adequação da metodologia e da metodologia de avaliação das atividades. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.3.1.4 Resultados/Produtos Esperados. Pontuação máxima: 1,0 (um) ponto.

9.4 Na segunda etapa será realizada uma Entrevista (P3).

9.4.1 Nas entrevistas serão considerados 04 (quatro) critérios, totalizando o valor máximo de 3,0 (três) pontos, sendo eles:

9.4.1.1 Possibilidade de dedicação às atividades do grupo. Pontuação máxima: 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos.

9.4.1.2 Capacidade de mediação, conhecimento e aprofundamento das atividades do programa. Pontuação máxima: 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos.

9.4.1.3 Capacidade de gerenciar grupos e de liderança, observando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Pontuação máxima: 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos.

9.4.1.4 Senso de planejamento e responsabilidade. Pontuação máxima: 0,75 (setenta e cinco décimos) pontos.

9.4.2 Os candidatos serão convocados para a entrevista por meio dos endereços de e-mail informados na ficha de inscrição.

9.5 O resultado preliminar e o resultado final serão compostos pela soma das pontuações da avaliação do Currículo Lattes (P1), do Planejamento 2019 (P2) e da Entrevista (P3), com base na fórmula $P1+P2+P3=PT$, sendo PT a pontuação total.

9.6 Caberá interposição de recursos contra o resultado preliminar, que deverão ser entregues na forma do Anexo V, no mesmo local e endereço do subitem 7.2, no horário estabelecido no cronograma (Anexo I).

9.7 Na ocorrência de desistência da vaga de tutor, serão convocados automaticamente os candidatos aprovados, que assumirão a vaga desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

9.8 O resultado da homologação das inscrições, o preliminar, o da avaliação dos recursos contra o preliminar e o final, serão divulgados por meio do endereço eletrônico do Programa de Educação Tutorial, na página da Pró-Reitoria de Graduação: <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/programas/programa-de-educacao-tutorial-pet/processo-seletivo-pet/>.

9.9 Como critérios de desempate serão considerados nesta ordem:

9.9.1 - 1º Maior pontuação na avaliação do Planejamento 2020;

9.9.2 - 2º Maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;

9.9.3 - 3º Maior pontuação na avaliação da Entrevista;

9.9.4 - 4º Maior pontuação no desenvolvimento de atividades de extensão (subitem 9.2.1.3).

9.10 Este edital terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, no qual os candidatos aprovados poderão ser convocados para suprir eventuais vagas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Seropédica, 25 de abril de 2019.



Joecildo Francisco Rocha
Pró-Reitor de Graduação
SIAPE 1195003



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário
Inscrições	26/04 a 8/05	8h às 15h
Resultado da homologação das inscrições	8/05	17h
Entrevistas	9/05	A partir das 10h
Resultado preliminar	9/05	A partir das 15h
Recursos ao resultado preliminar	10/05	8h às 12h
Resultado dos recursos ao resultado preliminar e resultado final	13/05	A partir das 13h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ N°: _____ CEP: _____

UF: _____ Complemento: _____

E-mail principal: _____

E-mail alternativo: _____

Tel. Res: (____) _____ Tel. Cel: (____) _____

Tel. Com: (____) _____

Universidade: _____

Vínculo institucional: _____

Departamento: _____

Matrícula SIAPE: _____

Possui algum tipo de bolsa? () Não () Sim. Qual? _____

Declaro que concordo com todos os termos previstos no EDITAL N°012/PROGRAD/2019. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para a participação no processo seletivo do Programa de Educação Tutorial.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO III - PLANEJAMENTO ANUAL 2020

O planejamento anual deverá ser elaborado contendo, para cada atividade:

- Nome;
- Data de início e fim;
- Descrição/justificativa;
- Objetivos;
- Descrição de como a atividade será realizada (metodologia);
- Metodologia de avaliação da atividade pelo grupo;
- Resultados/Produtos esperados com a atividade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE PROGRAMAS ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO
SETOR DE PROGRAMAS PARA A FORMAÇÃO ACADÊMICA
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

ANEXO IV – RESUMO DO PROJETO DOS GRUPO

Experimentação e Novas Tecnologias no Ensino-Aprendizagem de Física

O PET-FÍSICA intitula-se “Experimentação e Novas Tecnologias no Ensino-Aprendizagem de Física” e está vinculado à coordenação do curso de Licenciatura em Física do Campus Seropédica da UFRRJ. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi implantado no Curso de Licenciatura em Física da UFRRJ em maio de 2006, com a proposta experimentação e novas tecnologias para o ensino-aprendizagem da Física, elaborada pelo Prof. Dr. Marcelo Azevedo Neves e enviada a Secretaria de Educação Superior (SESU). O PET é constituído de um grupo de estudantes de graduação, sob a orientação de um professor tutor, realizando atividades que possibilitem uma formação acadêmica ampla aos estudantes e que envolvam ensino, pesquisa e extensão. O PET tem como pressuposto filosófico apoiar atividades acadêmicas que integrem os campos de ensino, pesquisa e extensão dentro das Instituições de Ensino Superior, permitindo: desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar; contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação; estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica; formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

